COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO - CEGERO



Inscrição Estadual: 251.953.220 - CNPJ: 86.444.163/0001-89

NIRE 4.24.0000050-9 (Cooperativa) RG. OCESC: 129. RG. ANEEL: 5356

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO NOVA/ TROCA DE TITULARIDADE <u>PESSOA JURÍDICA</u>

() CPF e RG ou outro documento oficial com foto de todos os representantes da empresa;
() Cartão CNPJ da empresa jurídica;
() Contrato Social da pessoa jurídica, última alteração do mesmo, ou ATA de assembleia registrado
a constituição da diretoria e o responsável pela mesma;
() Se não for associado, taxa de R\$ 45,00 para associação;
() Conclusão de entrada de serviço para todas as ligações novas (eletricista) contendo número do
medidor do vizinho - Unidade Consumidora mais próxima (para localização);
() Conclusão de entrada de serviço – Anexo I;
() Levantamento de carga/boletim cadastral (modelo anexo) para todas as ligações;
() Formulário de cálculo de demanda, para as unidades consumidoras acima de 50 Amperes;
() Documento de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, para unidades consumidoras com
ramal de entrada subterrâneo;
() Projeto e execução do ramal de da unidade consumidora para ligações atendidas em alta-tensão,
com potência acima de 75kW, conforme FECO-D-03 e FECO-D-06.
() Comprovante de posse de imóvel: Cópia do registro da escritura do imóvel;
() Contrato de Aluguel ou contrato de compra e venda (acima de 2 hectare) ou termo de autorização
para ligação em imóvel de terceiro;
() Alvará de Construção/Sanitário ou habite-se ou declaração de uso do solo emitido pela Prefeitura
Municipal, TANTO PARA LIGAÇÕES URBANAS QUANTO PARA RURAIS;
() Declaração para uso e ocupação do solo por múltiplas unidades consumidoras, emitida pela
prefeitura ou órgão competente conforme artigo 28 da Lei Complementar 006/92;
() Declaração/Autorização para alteração de carga, emitida pela prefeitura;
() Documentação específica para Rural – Seguir RN_DIR_01_Resolução Normativa 001_2021.

Prazos da solicitação de fornecimento (Res. Nº414/10 - ANEEL)

Procedimento	Prazo
Prazo máximo de vistoria de unidade consumidora, localizada em área urbana.	3 dias úteis
Prazo máximo de vistoria de unidade consumidora, localizada em área rural.	5 dias úteis
Prazo máximo de ligação de unidade consumidora do grupo B, localizada em área urbana, a partir da data da aprovação das instalações.	2 dias úteis
Prazo máximo de ligação de unidade consumidora do grupo B, localizada em área rural, a partir da data da aprovação das instalações.	5 dias úteis
Prazo máximo de ligação de unidade consumidora do grupo A, a partir da data da aprovação das instalações.	7 dias úteis